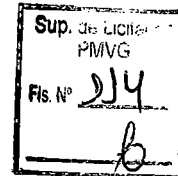




PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 29/2017

PROJETO BÁSICO N. 02/2017:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL URBANO: contratação de locação de imóvel urbano, localizado na Avenida Castelo Branco, nº 1.530, Bairro Agua Limpa, Várzea Grande – MT, matriculada sob nº 67.359, cuja área constituída é de 6.101,55m², área construída de 3.069,25m², com destino único e exclusivo para funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo, do Município de Várzea Grande.

VIGÊNCIA: pelo período de doze (12) meses.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE - SECRETARIAS DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO, URBANO, ECONOMICO E TURISMO

DO CONTRATADO: Eldemar Luiz Tonial

CPF: 949.503.348-91

DO CONTRATADO: Giovani Rosseto Trevisol

CPF: 593.771.001-00

DO VALOR: O valor do aluguel mensal, a ser pago pelo Locatário será de R\$ 18.282,60 (Dezoito Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta Centavos), importando assim, o valor global de R\$ 219.391,20 (Duzentos e Dezenove Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais e Vinte Centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei n.8.666/93.

JUSTIFICATIVA

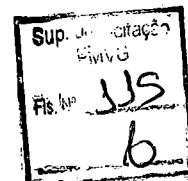
Trata – se de locação de imóvel localizado à Avenida Castelo Branco, nº 1.530, Bairro Agua Limpa, Várzea Grande – MT, matriculada sob n. 67.359, que tem como objetivo de comportar as secretarias de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e Sustentável e de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo do Município de Várzea Grande/MT.

Face o exposto a presente Dispensa de Licitação satisfaz o interesse público, tendo em vista que o imóvel é o que melhor se adapta as necessidades do município, e em virtude das suas instalações serem adequadas para o funcionamento das referidas secretarias.

Se fundamenta no art. 24, inciso X, da Lei Licitatória, Lei nº 8666/1993, in verbis:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Resta comprovada através dos laudos imobiliários a vantajosidade, o preço ofertado é compatível com do mercado, tornando-se imprescindível a referida locação.

Remete-se a autoridade competente para ratificação.

Várzea Grande/MT, 26 de outubro de 2017.


Ellen Cristina M. do Nascimento
Coord. Adm. e Financeiro
SEMMADRS/PMVG

Ellen Cristina Moreno do Nascimento
Coordenadora Administrativa